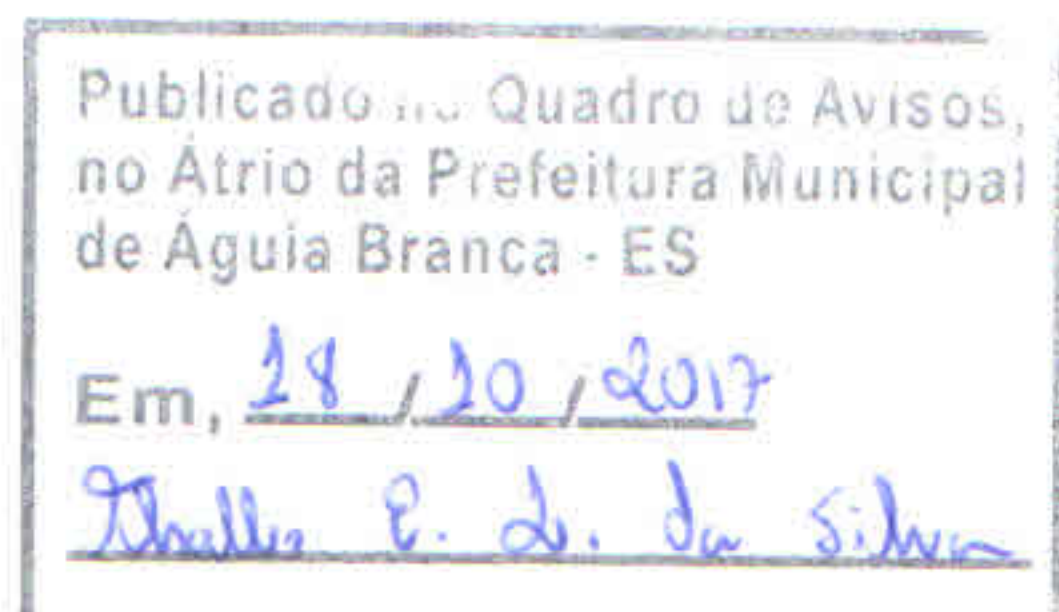




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.421/2017



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 835/2008 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 835/2008, de 06 de março de 2008, alterado pela Lei Municipal nº 1.034/2012, de 09 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio alimentação aos servidores municipais de Águia Branca – ES, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por mês”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de outubro de 2017.


JOSÉ CARLOS KUBIT
Prefeito Municipal em Exercício